



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E  
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Aos **cinco dias** do mês de **junho** de **dois mil e dezessete**, com início às nove horas, na sala da Superintendência do Serviço Funerário do Município de São Paulo, situado na Rua da Consolação, nº 247, 6º andar, Capital, São Paulo, teve lugar a **Reunião Ordinária nº 01/17**, do Conselho Deliberativo e Fiscal do Serviço Funerário do Município de São Paulo, sob a Presidência da Senhora **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, com a presença dos membros **VALTER ANTÔNIO DA ROCHA** e **DENISE LOPES DE SOUZA**.

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. **Competência para julgamento de recursos administrativos da Autarquia** – Minuta de Resolução que Dispõe sobre a Delegação de Competência e Procedimento em Instância Recursal da Autarquia.

Foram lidos os pareceres da Secretaria do Governo Municipal, Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Serviços, constantes do PA nº 2014-0.152.738-0 (Recurso sobre Reembolso de Despesas de Funeral), bem como atos do Conselho (Atas Extraordinárias nº 27/15 e 31/15 e Deliberação nº 013/15). A minuta de resolução foi aprovada pelos Membros deste Colegiado, sendo o texto devolvido ao Chefe da Assessoria Jurídica para autuação de processo, elaboração de justificativa baseada nos pareceres acima referidos, e posterior encaminhamento para assinatura da Superintendente e publicação.

2. **SEI 6410.2017/0000251- 7- Contração emergencial de aquisição de urnas funerárias infantis para o serviço gratuito e de baixo preço (modelo Jasmim Menor).**

Tendo em conta que este Colegiado ainda não havia sido constituído; por se tratar da aquisição de item essencial na prestação de serviço ao município e visando evitar solução de continuidade; também tendo em conta a necessidades da rápida reposição do estoque dessas urnas, os Membros deste Colegiado decidiram por **referendar** o procedimento adotado pela Superintendência, atendendo desta forma à exigência de validação da autorização do Senhor Secretário Municipal de Serviços e Obras (Informação SMSO/ATAJ Nº 2454263, do processo). O que foi objeto da **Deliberação Nº 001/17- "ad referendum"**.

3. **Pedido da Procuradoria Geral do Município** para que a Autarquia se manifeste sobre **eventual adjudicação de bem na Rua Baltazar de Campos, 164**, avaliado pelo Ministério Público em R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa reais). O bem provém de indenização ao



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E  
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SFMSP, resultante de ação civil de responsabilidade por ato de improbidade administrativa movido pelo Ministério Público contra jardineiros no Cemitério D. Bosco - PA 2004 - 0.127.080-3 - Autos 1817/053.03.032098-7-6 VFR - Manoel Messias de França e outros, fls 325 verso).

Atendendo ao parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, o Conselho apreciou preliminarmente o assunto. Os Senhores Conselheiros orientaram fazer uma devolutiva à Procuradoria Geral do Município, autora do questionamento, a fim de verificar a atual situação do imóvel (seguimento a ser dado pela Assessoria Jurídica)

4. **Convênio SFMSP-Fundasp** - PA nº 2015-0.268.351-9 - Pagamento Mensal para empresa Fundação São Paulo, referente ao Processo nº 2014-0.352.216-9

Notificações :

- Intimação do TCM nº 046/2017 - Relatório de Acompanhamento de Execução de Convênio. Nossa resposta: Ofício 150/fms/2017 (TID nº 16182173)

- Notificação Extrajudicial da Fundação São Paulo de 23 de Fevereiro de 2017 (TID nº 16259857)

- MP - Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social - Ofício nº 670/17 - IC 692/16 - 5º PJ - TID 16202649

A senhora Presidente do Conselho deu orientações à Assessoria Jurídica sobre informação a ser prestada aos membros do Conselho (fazer um histórico desde o início do contrato, verificar os questionamentos do Tribunal de Contas do Município. Responder detalhadamente ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

A ser retomado em próxima reunião do Conselho.

5. **Permissões e Subpermissões das Lanchonetes** existentes nos Cemitérios Municipais - PA 2016-0.280.545-4.

Entregue o assunto à Assessoria Jurídica para preparar resposta para o Ministério Público. A ser apreciada em próxima reunião.

6. Questões organizativas:

6.1. O Senhor Conselheiro Valter Rocha colocou à disposição do Serviço Funerário o apoio da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Serviços e Obras para a elaboração de resposta aos órgãos de controle.

6.2. O Conselho definiu algumas orientações sobre a preparação das reuniões e a apresentação de temas para a pauta, a serem dadas a



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS  
Serviço Funerário

**CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/ 17 DO CONSELHO DELIBERATIVO E  
FISCAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

conhecer aos Diretores de Departamentos e Chefes das Assessorias da Superintendência:

Cada área deverá propor os temas, segundo o que é mais importante e urgente e cada tema deverá ser instruído com um resumos do assunto e documentação pertinente.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai subscrita por mim Universina D'Elia Branco Coutinho, Secretária do Conselho Deliberativo e Fiscal -----  
-----  
----- e assinada pelos Conselheiros.

  
**ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**  
Presidente

  
**VALTER ANTÔNIO DA ROCHA**  
Conselheiro

  
**DENISE LOPES DE SOUZA**  
Conselheira